



## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

### Aviso n.º 10128/2022

*Sumário:* Delimitação de áreas de reabilitação urbana.

#### **Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana**

Helder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que a Assembleia Municipal de Odemira, na sua reunião realizada em 14 de abril de 2022, deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, aprovar as seguintes Áreas de Reabilitação Urbana (ARU): ARU de Colos, ARU de Odemira, ARU de Sabóia, ARU de São Luis, ARU de Relíquias, ARU de Vale Santiago, ARU de São Martinho das Amoreiras, ARU de Luzianes-Gare, ARU de Santa Clara-a-Velha, ARU de Amoreiras-Gare, ARU de Pereiras-Gare.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, os elementos que acompanham o projeto de delimitação das áreas de reabilitação poderão ser consultados no sítio da Internet da Câmara Municipal de Odemira ([www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt)) e no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal no horário normal de expediente.

5 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Helder Guerreiro*.

315295882